

**AGÊNCIA DE AVALIAÇÃO E ACREDITAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR**  
**CONSELHO FISCAL**

**PARECER**

**1. INTRODUÇÃO**

Nos termos previstos na alínea e) do n.º 1 do artigo 14.º dos Estatutos da **A3ES - AGÊNCIA DE AVALIAÇÃO E ACREDITAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR (A3ES)**, publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 369/2007, de 5 de novembro, vem o respetivo Conselho Fiscal emitir o seu Parecer sobre o Relatório de Gestão, complementado com o Relatório de Análise às Demonstrações Financeiras, bem como sobre os demais documentos de prestação de contas, apresentados pelo Conselho de Administração da A3ES.

Nos termos previstos estatutariamente, o presente Parecer contempla ainda o relato anual da atividade de fiscalização realizada no exercício de 2024.

**2. SÍNTESE DO TRABALHO DESENVOLVIDO**

Ao longo do ano acompanhámos com regularidade a atividade desenvolvida pela A3ES, tendo para o efeito, mantido contactos regulares com os responsáveis da Agência, com especial incidência ao nível dos Serviços de Contabilidade, tendo solicitado e obtido as informações e esclarecimentos considerados necessários.

Procedemos igualmente à leitura e análise dos documentos que nos foram disponibilizados, bem como de outra informação que julgámos apropriada nas circunstâncias, incluindo a informação contabilística periódica e a respetiva documentação de suporte, de forma a dar cumprimento às funções que nos foram cometidas.

Procedemos ainda, através da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que integra o Conselho Fiscal, ao acompanhamento do processo de encerramento contabilístico do exercício e elaboração das demonstrações financeiras, tendo formulado, neste âmbito, um conjunto de recomendações de cariz contabilístico, que foram acolhidas pelos Serviços.

Através da referida Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que integra o Conselho Fiscal, foi ainda desenvolvido o trabalho de auditoria às demonstrações financeiras, realizado em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria, que culminou com a emissão da Certificação Legal das Contas, sem qualquer reserva ou ênfase, a qual merece a nossa concordância.



Concluimos assim que os documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho de Administração da Agência evidenciam, de forma que consideramos adequada, a atividade desenvolvida ao longo do exercício de 2024, cumprindo integralmente os objetivos que devem presidir à elaboração deste tipo de documentos.

Verificámos igualmente a conformidade da informação de cariz financeiro contida no Relatório de Gestão e no Relatório de Análise Financeira com a informação veiculada nos demais Documentos de Prestação de Contas apresentados pelo Conselho de Administração.

O Relatório de Análise às Demonstrações Financeiras, conjuntamente com estas e as respetivas notas anexas, elaboradas com um nível de detalhe que apraz realçar, permitem uma visão adequada sobre a situação económica e financeira da Agência, bem como sobre a origem e destino dos fluxos financeiros gerados no exercício.

A intenção expressa pelo Conselho de Administração de proceder à transferência integral do resultado líquido apurado no exercício, no montante de 802.420,24 euros, para Resultados Transitados, está em conformidade com as disposições estatutárias aplicáveis, merecendo por isso a nossa concordância.

### 3. PARECER


Em conformidade com o descrito, e de acordo com a ação fiscalizadora desenvolvida, somos de parecer que o Relatório de Gestão, complementado com o Relatório de Análise às Demonstrações Financeiras e com os demais documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho de Administração da **AGÊNCIA DE AVALIAÇÃO E ACREDITAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR**, permitem uma boa compreensão da atividade por esta desenvolvida, bem como do resultado das suas operações no exercício de 2024.

Lisboa, 12 de junho de 2025

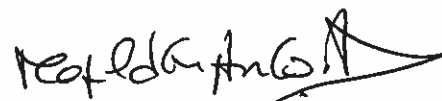


Ernesto Mendes Batista Ribeiro

O Conselho Fiscal



Vitor Manuel Batista de Almeida



Mafalda Eugénia de Araújo Costa Ferreira